

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Rectificação n.º 194/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 284/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004, referente a Mário António da Mota Mesquita, rectifica-se que onde se lê «do pessoal docente do ensino superior politécnico» deve ler-se «do pessoal docente do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Vice-Presidente, *Maria Emília de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Contrato (extracto) n.º 123/2005:

Filipe José Mendes Juanico — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Março e validade até 15 de Agosto de 2004.

17 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 1119/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de autorização do presidente do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, Prof. Doutor Luís de Jesus Santos Soares, de 15 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o provimento de dois lugares de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pela Portaria n.º 262/97, de 16 de Abril.

2 — O prazo de validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, processamento de texto e as resultantes do conteúdo funcional.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice fixados no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

8 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente nos termos do n.º 1 ou do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para SASIPP, Praça do Marquês de Pombal, 94, 4000-390 Porto, solicitando a admissão ao concurso.

10.2 — Dos requerimentos têm de constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, endereço completo, com código postal e telefone, e o número de contribuinte);
- Habilitações literárias, com indicação da classificação final da escolaridade exigida para o cargo;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, seminários, colóquios, etc.);
- Experiência profissional anterior, com referência à natureza das funções desempenhadas, a indicação da categoria e do serviço a que o candidato pertence, o vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Cópia simples do certificado da habilitação literária exigida;
- Cópia simples da certificação dos cursos de formação profissional.

10.4 — É dispensável a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos no requerimento, sob compromisso de honra.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no presente aviso, determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior têm carácter eliminatório desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

11.2 — As provas de conhecimentos são escritas, são classificadas de 0 a 20 valores e traduzem-se em provas de conhecimentos gerais e provas de conhecimentos específicos, com a duração máxima de três horas.

11.3 — Cada uma das provas de conhecimentos é eliminatória desde que o candidato não obtenha em cada uma classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

11.4 — A nota final das provas de conhecimentos resulta da média aritmética simples da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos.

11.5 — A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado superiormente, conforme o despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 Julho de 1999. A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 746/2004, de 9 de Dezembro, do presidente do Instituto Politécnico e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, que em anexo se transcreve.

11.6 — Serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local de prestação de provas aquando da notificação/publicação da lista dos candidatos.

11.7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos poderão munir-se da legislação/documentação de apoio aconselhada para a realização das provas e consultá-la.

12 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;